



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão

DIRETRIZES PARA O 13º FESTIVAL DE TALENTOS ESTUDANTIS DO IFTO IFESTIVAL - 2026

1. OBJETIVO

1.1. O IFESTIVAL é um evento cultural em formato de mostra artística que tem como objetivo estimular o desenvolvimento de atividades culturais e artísticas, permitindo o diálogo entre o IFTO e a sociedade, incentivando a circulação da produção artística e cultural como meio de promoção do desenvolvimento social, despertando assim, o interesse da comunidade externa para as ações desenvolvidas no IFTO.

1.2. Nesta edição a mostra artística tem como temática: **"Elas em Cena - Mulheres que criam, transformam e inspiram"**. O tema celebra o protagonismo feminino nas artes e na cultura, dando visibilidade a mulheres que ocupam os palcos, os bastidores e todos os espaços de criação, um protagonismo com raízes nas pioneiras que romperam barreiras para conquistar esses espaços. "Elas em Cena" simboliza esse momento de destaque: mulheres que criam obras, transformam realidades e inspiram novas gerações a acreditar no seu potencial criativo.

2. CATEGORIAS

2.1. A temática do IFESTIVAL 2026 será: **"Elas em Cena - Mulheres que criam, transformam e inspiram"**

2.2. O IFESTIVAL 2026 integra o IDENTIDADE IFTO, tendo como data de realização prevista entre os dias 03/11/2026 a 06/11/2026, no Instituto Federal do Tocantins, *campus* Araguatins -TO.

2.3. O IFESTIVAL contemplará 6 (seis) categorias artísticas:

CATEGORIA	FORMATO
a) Artes Visuais	Pintura, escultura, desenho, fotografia, gravura.
b) Artes Cênicas	Teatro, ópera, circo.
c) Artes Musicais	Música, canto, instrumentação.
d) Literatura	Poesia e prosa.
e) Artes Digitais	Arte digital, animação, vídeo arte.
f) Artes Integradas	Performance, instalação, arte urbana.
g) Artes da Dança	solo, dupla, trio ou grupo.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Cada unidade, por meio da comissão local ficará responsável pela divulgação e organização da seletiva local, dentro do período estabelecido no cronograma do evento - Anexo I.

3.2. Poderão se inscrever no IFESTIVAL 2026 apenas estudantes regularmente matriculados no IFTO.

3.3. É vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou comunidade externa.

3.4. As obras/trabalhos selecionados em cada unidade deverão ser enviados a PROEX, por meio de [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#) até o dia 06 de outubro de 2026.

3.5. O formulário deverá ser preenchido pelo presidente da comissão local e será liberado posteriormente.

3.6. O estudante poderá se inscrever em múltiplas categorias, desde que, caso seja selecionado, o *campus* se responsabilize pela participação do aluno em todas as apresentações na data do evento.

3.7. No preenchimento do formulário de inscrição, é necessário um texto/sinopse da obra a ser apresentada, indicando se ela é autoral, inspirada ou adaptada.

3.8. Cada *campus* fica responsável pelo crivo do conteúdo das obras/trabalhos inscritos, observando item 4.10 destas Diretrizes.

4. SELETIVAS LOCAIS

4.1. Os trabalhos de cada categoria artística serão selecionados nos *campi* por comissão organizadora local, definidos por meio de portaria expedida pela direção da unidade.

4.2. A comissão local será composta de 03 (três) a 05 (cinco) servidores do IFTO, formalizado por meio de portaria emitida em cada unidade.

4.3. É recomendado a participação de um dos representante do NAC (Núcleo de Arte e Cultura) como integrante da comissão local.

4.4. Cada unidade tem direito a 27 (vinte e sete) vagas, que serão distribuídas dentro das categorias do item 2.3 destas diretrizes.

4.5. Fica a critério da comissão local a distribuição do número de vagas dentro das categorias.

4.6. É respaldado à comissão local a indicação/seleção das obras e/ou estudantes para a participação no IFESTIVAL 2026, respeitando o número de vagas previsto para a sua unidade.

4.7. Os trabalhos inscritos por cada unidade serão avaliados e selecionados, por critérios instituídos pela comissão local. Podendo haver indicação de obras/trabalhos resultantes de projetos de ensino, pesquisa ou extensão.

4.8. Não é obrigatório o provimento de vagas para todas as categorias.

4.9. As obras/trabalhos enviados por cada unidade, **NÃO PODERÁ**, de maneira alguma, ultrapassar o tempo de apresentação total por unidade estipulado no ANEXO II.

4.10. Às comissões organizadoras local e geral reservam-se ao direito de não selecionar e/ou desclassificar os trabalhos que:

a) careçam de qualidade que justifique sua inscrição em quaisquer das categorias;

b) exijam cuidados especiais de segurança ou ofereçam qualquer tipo de risco à segurança/integridade do público ou ao espaço que abrigar a exposição;

c) utilizem conteúdos, termos e gestos pejorativos ou equivalentes que incitem: discriminação, racismo, misoginia, homofobia, transfobia, conotação sexual ou violência.

4.11. É vedada a alteração/modificação dos trabalhos inscritos, exceto mediante justificativa, autorização e anuência expressa da comissão organizadora local e geral.

4.12. A comissão local é soberana quanto ao processo de seleção das obras/trabalho a serem inscritos no IFESTIVAL 2026.

4.13. Cada unidade tem o tempo máximo de apresentação por categoria no IFESTIVAL 2026, independente da quantidade de apresentações, o tempo total não pode ser excedido.

4.14. As obras/trabalhos que fogem dos modelos e formatos convencionais dentro das categorias (item 2.3) precisam obrigatoriamente, da anuência da comissão geral para a participação.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. São deveres e obrigações:

5.1.1. Da comissão organizadora geral do IFESTIVAL:,

a) seguir as Diretrizes do IFESTIVAL;

b) fornecer as informações e os documentos necessários para a realização do trabalho das comissões locais de seleção;

c) coordenar a realização do IFESTIVAL;

d) organizar exposições, mostras e outras atividades que façam parte da programação do evento;

5.1.2. Da comissão avaliadora local:

a) organizar o processo seletivo das atrações dentro da sua unidade zelando pelas diretrizes do evento;

b) cumprir o cronograma e os horários estabelecidos pela comissão geral;

c) enviar os dados corretos dos estudantes participantes do evento;

d) mobilizar a comunidade estudantil e divulgar o evento em parceria com os setores de comunicação;

e) enviar as obras indicadas no Anexo II para a PROEX.

5.1.3. Dos participantes:

a) responsabilizarem-se pelos equipamentos e outros materiais necessários às apresentações;

b) apresentarem-se à organização do IFESTIVAL para a passagem e reconhecimento de palco nos locais e horários previamente estipulados e divulgados e no dia da apresentação, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência para organização do local da apresentação;

c) manterem a ordem, o zelo e o decoro no uso dos espaços de apresentação e de apoio;

d) declararem que seus trabalhos não constituem plágio e que são os exclusivos responsáveis por eventuais reivindicações de direitos autorais.

5.1.4. Dos *campi/campi* avançados do IFTO:

- a) solicitar e organizar as autorizações dos pais ou responsáveis, necessárias para a participação dos estudantes menores de idade;
- b) delegar pelo menos 2 servidores para acompanhar os estudantes durante o deslocamento dos estudantes e realização do evento;
- c) organizar a logística do transporte para o deslocamento dos estudantes para o evento (exceto *campus* Araguatins, onde será realizado o evento), de acordo com as demandas dos alunos selecionados e a disponibilidade de transporte do *campus/campus* avançado.

5.2. O participante que inscrever trabalho em desatenção à Lei de Direitos Autorais responderá judicialmente por perdas e danos, caso o IFTO venha a ser processado em função dessa ocorrência.

5.3. O IFTO não se responsabiliza por danos (físicos ou materiais), furtos, roubos ou quaisquer casos fortuitos ocorridos em suas dependências com pertences/objetos de propriedade dos participantes do 13º IFESTIVAL.

6. USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

6.1. No ato da inscrição, o(s) participante(s) autoriza(m) automaticamente a liberação dos direitos autorais referentes à(s) apresentação(ões) de seu(s) trabalho(s) nos dias do evento ou de outros trabalhos que tenham relação com o 12º IFESTIVAL.

6.2. Os participantes do 12º IFESTIVAL autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação dos trabalhos inscritos em portfólios, *sites*, televisão, revistas, jornais, *flyers*, *outdoors*, exposições e eventos institucionais, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

6.3. A exploração comercial dos trabalhos apresentados deverá ser objeto de consulta ao participante/autor, conforme disposto na Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A décima terceira edição do evento ocorrerá no *Campus* Araguatins, entre os dias **03 a 06 de novembro de 2026**.

7.2. Todos os participantes do evento devem observar direitos e deveres estabelecidos na Organização-didático-pedagógica do IFTO.

7.3. Os casos não previstos por estas diretrizes serão avaliados pela Comissão Geral Organizadora do evento.

ANEXO I - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Etapa	Data
Realização das seleções locais;	A critério dos <i>Campi</i>
Inscrição dos selecionados para a participação no IFESTIVAL 2026.	Até o dia 06/10/2026
Envio dos obras/trabalhos que serão expostos.	Até o dia 20/10/2026
Realização do IFESTIVAL 2026	03 a 06 de novembro

ANEXO II – FORMATOS E REGRAS DAS APRESENTAÇÕES E TRABALHOS**Temática do IFESTIVAL 2026:**

CATEGORIA	FORMATO	TEMPO TOTAL/MÁXIMO DE APRESENTAÇÃO POR CAMPUS
a) Artes Visuais	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia,	As obras/trabalhos devem ser enviados para PROEX até o dia 20/10/2026, e ficarão expostas durante o IFESTIVAL 2026. Totalizando 6 obras, onde o tamanho da obra que for maior que A3, deverá ser informado previamente à comissão geral, para melhor organização do espaço.
b) Artes Cênicas	Teatro, ópera, circo.	Tempo Máximo 20 min. incluindo montagem e desmontagem do placó.
c) Artes Musicais	Música, canto, instrumentação.	Tempo Máximo 10 min
d) Artes da Literatura	Poesia e prosa.	As obras/trabalhos autorais que participaram da exposição durante o IFESTIVAL 2026 devem ser enviados à PROEX até o dia 20/10/2026. Para a declamação, cada obra terá o tempo máximo de 8 min.
e) Artes Digitais	Arte digital, animação, vídeo arte.	As obras/trabalhos devem ser enviados para PROEX no ato de submissão, e ficarão expostas durante o IFESTIVAL 2026. Cada campus terá o tempo máximo de 6 min para expor as obras.
f) Artes Integradas	Performance, instalação, arte urbana.	As obras/trabalhos devem ser enviados para PROEX até o dia 20/10/2025, e ficarão expostas durante o IFESTIVAL 2026. A performance apresentada em palco terá tempo máximo de apresentação de 10 min. Casos específicos de uso de outros espaços deverão ser indicados no ato da inscrição e

		passarão pela anuência da comissão geral.
g) Artes da Dança	Solo, dupla, grupo	Tempo Máximo 8 min. incluindo montagem e desmontagem do placô.

REGRAS:

- a) Cada unidade tem direito 27 (vinte e sete) vagas a serem distribuídas para os seus estudantes.
- b) Fica a critério das comissões locais a distribuição do número de vagas por categorias.
- c) O TEMPO TOTAL DE APRESENTAÇÃO inclui a montagem/desmontagem de som/palco e não pode ser excedido.
- d) Cada unidade tem que respeitar seu **TEMPO TOTAL DE APRESENTAÇÃO**, independente da quantidade de estudantes ou apresentações dentro de cada categoria.
- e) Exemplo: Unidade X vai fazer três apresentações de Artes Musicais. O TEMPO TOTAL das apresentações não pode ultrapassar 10 min.
- f) As obras/trabalhos que fogem dos modelos e formatos convencionais dentro das categorias (ANEXO II) precisam obrigatoriamente, da anuência da comissão geral para a participação.
- g) Em caso de não adequação às Diretrizes, a comissão geral é soberana para fazer as deliberações que julgar procedente para o bom andamento do evento.

Palmas, 19 de agosto de 2026.

Sara Caroliny Marques Moraes Chaves
Coordenadora de Arte e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Sara Caroliny Marques Moraes Chaves, Coordenadora**, em 21/08/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3296823** e o código CRC **1A3B8CFE**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.016214/2026-97

SEI nº 3296823